



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 25 DE ABRIL DE 2.017

"Abre crédito suplementar  
às Unidades Orçamentárias  
que menciona no valor de  
R\$ 205.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 205.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                          |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 0600 - Secretaria Municipal de Finanças                                  |           |
| 06.01 - Secretaria Municipal de Finanças                                 |           |
| 06.01.04.122.6002.011-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas    | 30.000,00 |
| 0800 - Secretaria Municipal de Educação                                  |           |
| 08.02 - FUNDEB                                                           |           |
| 08.02.12.361.8032.018-319004-Contratação Por Tempo Determinado           | 90.000,00 |
| 08.02.12.361.8032.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE           | 25.000,00 |
| 08.02.12.361.8032.020-319013-Obrigações Patronais                        | 20.000,00 |
| 08.02.12.361.8032.020-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentárias | 20.000,00 |
| 08.02.12.361.8032.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE           | 5.000,00  |
| 0900 - Secretaria Municipal de Saúde                                     |           |
| 09.02 - Fundo Municipal de Saúde                                         |           |
| 09.02.10.302.9032.029-319013-Obrigações Patronais                        | 15.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 0600 - Secretaria Municipal de Finanças                                  |            |
| 06.01 - Secretaria Municipal de Finanças                                 |            |
| 06.01.04.122.6002.011-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentárias | 30.000,00  |
| 0800 - Secretaria Municipal de Educação                                  |            |
| 08.02 - FUNDEB                                                           |            |
| 08.02.12.361.8032.018-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentárias | 115.000,00 |
| 08.02.12.361.8032.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal (   | 45.000,00  |



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 25 DE ABRIL DE 2.017

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01.10.122.9002.023-319013-Obrigações Patronais

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 25 DE ABRIL DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO  
Prefeito Municipal